

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.074 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA
LEI Nº 1.903, DE 19 DE SETEMBRO-
DE 1971".

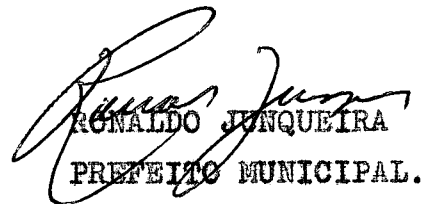
Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.903, de 19 de setembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Fica criada a SEMANA DO TURISMO, a ser - comemorada todos os anos em Poços de Caldas, de 1º a 6 de novembro".

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 de MAIO DE 1973.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 2357 DE 27/5/73